



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA

### RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 12 de abril de 2012 e considerando:

a) A aprovação favorável da plenária;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelece que a utilização do veículo do CMDCA, deverá ser de uso exclusivo deste conselho;

- Para qualquer outro fim deverá ser solicitado por escrito e ser autorizado pela mesa diretora.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Londrina, 12 de abril de 2012.**

**César Braga de Paula**  
**Presidente**

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.